

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 64 | Quarta-feira, 03 de Abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



ATOS DO PREFEITO

DECRETO:

DECRETO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.597.374,48 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.597.374,48 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavo), na Fonte 2.550.0007, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de SALÁRIO- EDUCAÇÃO (FR 1.550.0007).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de abril de 2024.
Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 71, de 03 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550.0007	CRIAR	R\$ 1.597.374,48
Total da Secretaria				R\$ 1.597.374,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.597.374,48

DECRETO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.891.083,96 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.891.083,96 (SEIS milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na

Fonte 2.550.0007, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 1.550.0007).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 72, de 03 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCAÇÃO				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.550.0007	CRIAR	R\$ 3.600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550.0007	CRIAR	R\$ 3.291.083,96
Total da Secretaria				R\$ 6.891.083,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.891.083,96

PORTARIAS:

PT n.º642/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, ALCENIR JORDÃO VASCONCELOS, CPF: XXX-XXX-447-90, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º643/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ALCENIR JORDÃO VASCONCELOS, CPF: XXX-XXX-447-90, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º644/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, RODRIGO DA CONCEIÇÃO PINTO, CPF: XXX-XXX-467-08, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º645/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NAZARETH, CPF: XXX-XXX-947-56, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º646/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, CLÍCIA MARQUES FELIPE R. DE LIMA, CPF: XXX-XXX-227-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º647/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, THAIS MARIANO SIQUEIRA, CPF: XXX-XXX-897-28, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º648/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, MICHELE DE OLIVEIRA PIMENTEL, CPF: XXX-XXX-177-60, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º649/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, FELLIPPY DE ALMEIDA GOMES, CPF: XXX-XXX-137-74, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º650/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, ALEX JÚNIOR NASCIMENTO SILVA, CPF: XXX-XXX-227-02, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º651/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, CPF: XXX-XXX-327-17, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º652/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, CPF: XXX-XXX-327-17, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SM - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º653/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, DENIVAL MATHIAS ESTEVÃO, CPF: XXX-XXX-207-30, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º654/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do



art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, DENIVAL MATHIAS ESTEVÃO, CPF: XXX-XXX-207-30, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º655/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, BRUNO MARIANO DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-707-12, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º656/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, BRUNO MARIANO DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-707-12, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º657/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, VERA VIEIRA MARTINS, CPF: XXX-XXX-007-63, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º658/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, VERA VIEIRA MARTINS, CPF: XXX-XXX-007-63, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º659/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GOULART, CPF: XXX-XXX-217-32, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º660/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GOULART, CPF: XXX-XXX-217-32, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º661/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, SUELLEM SILVA DE VASCONCELOS, CPF: XXX-XXX-117-99, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º662/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, SUELLEM SILVA DE VASCONCELOS, CPF: XXX-XXX-117-99, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º663/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, ANA LUCIA MUNCK, CPF: XXX-XXX-127-40, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º664/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, ANA LUCIA MUNCK, CPF: XXX-XXX-127-40, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º665/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, THAINA TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, CPF: XXX-XXX-447-78, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º666/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, THAINA TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, CPF: XXX-XXX-447-78, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º667/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/4/2024, RUAN GUIMARÃES ABADIAS, CPF: XXX-XXX-777-81, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º668/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2024, RUAN GUIMARÃES ABADIAS, CPF: XXX-XXX-777-81, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º669/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 28/3/2024, JAQUELINE DE AZEREDO SANTOS, CPF: XXX-XXX-727-31, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º670/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, STEFANY SOARES SILVA, CPF: XXX-XXX-897-60, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º671/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, PETHERSON MARIANO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-83, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º672/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, LUIS CARLOS B. MEDEIROS, CPF: XXX-XXX-507-07, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º673/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, ROSIMERE ROSA LEAL BARBOSA, CPF: XXX-XXX-067-51, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º674/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, CAROLINE SANTOS SILVA, CPF: XXX-XXX-677-03, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º675/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/4/2024, BRUNA XIMENES CARVALHO, CPF: XXX-XXX-677-04, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º676/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, ELI SANDULOS FERREIRA MENDONÇA, CPF: XXX-XXX-277-92, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º677/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/4/2024, CLAUDECI DE OLIVEIRA MARINS, CPF: XXX-XXX-787-56, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º678/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DAYVISSON MARINS BARBOSA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-207-57, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º679/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MARCIA CERQUEIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-647-49, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º680/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, CPF: XXX-XXX-957-13, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º681/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 26/3/2024, AURORA RIBEIRO MACHADO, CPF: XXX-XXX-647-87, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 682/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, A contar de 03 de abril de 2024, os termos da Portaria 90/2024 que Designou o servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA VIANA, para responder como Coordenador do Espaço Universitário de Itaboraí. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 683/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCELO DOS SAN-

TOS FIGUEIREDO, C.P.F. n° xxx.xxx.827-97, matrícula n° 45.199, para responder, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, a contar de 03 de abril de 2023. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º684/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DAIANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF: XXX-XXX-447-94, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º685/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MAURICIO JARDEL DOS SANTOS MAZULA, CPF: XXX-XXX-477-15, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º686/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, NELCILEI BATISTA CARDOZO, CPF: XXX-XXX-317-85, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º687/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, WANDERSON DA SILVA E SILVA, CPF: XXX-XXX-127-86, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º688/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, SEVERINO SANTOS SILVA, CPF: XXX-XXX-497-34, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº XXXXXX.827-90 e Diogo Antônio da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 30.930, CPF nº XXXXXX.687-29 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 135/2023, contrato SEMFAT nº 99/2023, relativo a contratação de serviços de armazenamento em nuvem, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº XXXXXX.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº XXXXXX.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 99/2023 decorrente do Processo nº 135/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA A ESCALA DO PLANTÃO FISCAL PARA OS AUDITORES FISCAIS DO TESOUREIRO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução SEMFAT nº 12 de 17 de maio de 2023; RESOLVE :

SECRETARIAS

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 31/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 1º- A escala do Plantão Fiscal para o bimestre de Abril e Maio de 2024 será:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL
Ana Paula Soares Simonelli	05/04/2024	26/04/2024	17/05/2024
Armando Alves Carreira Neto	08/04/2024	29/04/2024	20/05/2024
Carlos Marcos Lorete Alves	09/04/2024	01/05/2024	21/05/2024
Daniele Almeida da Silva	10/04/2024	02/05/2024	22/05/2024
Edson Neira Brandão	11/04/2024	03/05/2024	23/05/2024
Flávio Lopes Torres	12/04/2024	06/05/2024	24/05/2024
José Maria Cardoso Marinho	18/04/2024	07/05/2024	27/05/2024



Leonardo Bonoto Baptista	15/04/2024	08/05/2024	28/05/2024
Luiz Henrique Pacheco de Toledo	16/04/2024	09/05/2024	03/06/2024
Marcelo Pacheco da Silva	17/04/2023	10/05/2024	04/06/2024
Ricardo Frederico Alves	19/04/2024	13/05/2024	05/06/2024
Ricardo Guimarães de Andrade	22/04/2024	14/05/2024	06/06/2024
Sérgio Roberto Schiavini Soares	24/04/2024	15/05/2024	07/06/2024
Taisa de Mendonça	25/04/2024	16/05/2024	10/06/2024

§1º - A publicação da escala do Plantão Fiscal será realizada, preferencialmente, bimestralmente por meio de Resolução.

§2º - O horário do Plantão Fiscal será das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 02 de abril de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 39/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luciane Michele Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº XXXXXX.717-92 e Tiago Cordeiro Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 47.410, CPF nº XXXXXX.517-13 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 100001110000018.000021/2023-55, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMFAT nº 01/2024, referente a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para emissão de Carnês de Cobrança de IPTU e Taxas Mercantis para os exercícios de 2024 e 2025, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Uanderson Farias dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 44.789, CPF nº XXXXXX.257-70, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº XXXXXX.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMFAT nº 01/2024 decorrente do Processo SEI nº 100001110000018.000021/2023-55 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 018/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em

conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Diego Lima da Silva, matrícula nº 45.159, CPF nº XXXXXX.647-57 e Leandro da Silva Louredo, matrícula nº. 45.158, CPF: XXXXXX.007-41, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0728.03/2021, relativo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jéssica Coelho Peixoto, matrícula nº 53.484, CPF nº XXXXXX.757-30 e Jean Antunes Ribeiro da Silva, matrícula nº. 28.839, CPF: XXXXXX.167-45, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0728.03/2021, relativo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 27 de março de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

RESOLUÇÃO PGM Nº 015/2024

INSTAURAR SINDICÂNCIA INTERNA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1.392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal n.º 131/2020; RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias as Resoluções PGM n.º 003/2024 e 004/2024, nos termos do art. 294 da Lei n.º 1.392/96 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se.

Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral do Município - Matrícula n.º 44.885

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA Nº 05/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO

DE FISCAL E DE GESTOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/ 2023; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vania Maria Coutinho Saldanha, ocupante de cargo público, Mat: nº 3.261. CPF nº xxxxxx.357-50, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 902/2024, relativo ao "Processo de compra da bomba da água". Na forma do Art.3º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Lauany de Barros, ocupante de cargo público, Mat: nº 51.590, CPF nº xxxxxx.637-24, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Paula Renata Lessa Vabo, ocupante de cargo público, Mat: nº 44.835. CPF nº xxxxxx.697-39, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 902/2024, ainda na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Aline Machado de Souza Araujo, ocupante do cargo público, Mat: nº 45.260, CPF nº xxxxxx.817-97 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda) dar ciência aos servidores designados, tem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site WWW.cespro.com.br. Itaboraí, 03 de Abril 2024. Eudnei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula nº 51443

RESOLUÇÃO (SEMTRA) Nº06/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e em alteração no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295, de 27 de dezembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para a composição da Equipe de Planejamento de Contratação da (SEMTRA) na forma abaixo





NOME	MATRICULA
EUZINEIA DOS SANTOS GONÇALVES	28830
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	47891
LAVINIA RAMALHO DIAS DA MATA	49095

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se. Itaboraí, 03 de Abril 2024. Eudnei

Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula nº 51443

CONTRATO:

Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele





EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminhamento os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
260/2024	Ana Paula Alves de Freitas	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.677-65	1.500,00	08/03/24	08/03/25
365/2024	Maia de Lourdes Junger de Oliveira Rodrigues	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.897-05	1.500,00	19/03/24	19/03/25
366/2024	Simone Campos Mira Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.337-53	1.500,00	19/03/24	19/03/25
370/2024	Milena de Jesus Marins	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Inglesa	XXXXXX.387-56	1.500,00	19/03/24	19/03/25
388/2024	Eriton Baier de Souza Junior	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.767-24	1.500,00	20/03/24	20/03/25
392/2024	Cristina Elisabete Martins de Almeida	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.267-44	1.500,00	20/03/24	20/03/25
393/2024	Caroline dos Santos Cunha de Araujo	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.247-78	1.500,00	20/03/24	20/03/25
394/2024	Leonardo Silva de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.367-46	1.500,00	20/03/24	20/03/25
395/2024	Camila dos Santos Rodrigues	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.877-59	1.500,00	20/03/24	20/03/25
396/2024	Rosana Azevedo Martins	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.877-13	1.500,00	20/03/24	20/03/25
397/2024	Sabrina Prata Dias	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.647-30	1.500,00	20/03/24	20/03/25
398/2024	Mariana Carvalho da Silva Araujo	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.797-60	1.500,00	20/03/24	20/03/25
399/2024	Gilvan Dutra Albuquerque	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.857-10	1.500,00	20/03/24	20/03/25
400/2024	Fabiana Oliveira Eccard da Costa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.137-74	1.500,00	20/03/24	20/03/25

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminhamento os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
381/2024	Bruno Magalhaes da Silva Carvalho	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.047-82	1.500,00	20/03/24	20/03/25
382/2024	Karina Moreira Vieira	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.787-01	1.500,00	20/03/24	20/03/25
383/2024	Kelly Cristine Rangel da Costa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.777-03	1.500,00	20/03/24	20/03/25
384/2024	Juliana da Silveira de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.197-12	1.500,00	20/03/24	20/03/25
386/2024	Roberto Carlos Neto	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.387-56	1.500,00	20/03/24	20/03/25
387/2024	Augusto Beug Netto	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemaica	XXXXXX.827-53	1.500,00	20/03/24	20/03/25
425/2024	Monique Carvalho da Silva Crispim	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.777-20	1.500,00	26/03/24	26/03/25

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/04/2024 até 30/06/2024.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
328/2024	JOSE HENRIQUE DA ROCHA CARNEIRO RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.487-58	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/04/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
329/2024	DAIANA ROSA CASSEMIRO TORRES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.577-13	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/04/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
-------------------	------	----	--------	-----	-------	-------------	----------------------------



330/2024	JOVANA SOARES LIMA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.087-71	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
----------	--------------------	-----	---	----------------	----------	------------	------------

Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/04/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FUNTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
331/2024	MARCO ANTONIO ABREU FERREIRA	30H	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.457-01	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/04/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FUNTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
332/2024	ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.557-86	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

TERMO TORNAR SEM EFEITO

Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Contratação Temporária o Contrato nº 72/2024 de Elvis Hernandez de Souza.. A solicitação foi encaminhada no dia 11/01/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça feira 16 de janeiro de 2024, pág. 8, Ano IV – nº 11. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, sem efeito a contratação. Itaboraí, 27 de março de 2024. **MARCOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2024 A 30/06/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00**FONTE** 01,19 E 25**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
01/2024	ADELINO DE CARVALHO FERREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.717-69	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
02/2024	ADIMILSON OLIVEIRA SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-92	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
03/2024	ADENIL SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.865-97	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
04/2024	AILSON ALVES DE AZEVEDO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.347-20	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
05/2024	ALANA ALVES DA CONCEIÇÃO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.177-01	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
06/2024	ALEXANDRE DE MASSENA NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-25	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
07/2024	ALEXSANDRO PINHEIRO CONRADO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-74	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
08/2024	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-00	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
09/2024	ALINE SENCEITA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.367-81	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
10/2024	ALONCIO PAULO SOUZA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
11/2024	ALTAMAR DIAS RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-49	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
12/2024	AMANDA FLORENTIONO ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-19	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
13/2024	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.337-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
14/2024	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-73	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
15/2024	AMMON NYKOLLAS DO NASCIMENTO ALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.657-81	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
16/2024	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.797-73	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
17/2024	ANA FABIA PALHANO DA MATA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.737-38	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
19/2024	ANDREIA BEZERRA MARCOLINO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.367-62	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
20/2024	ANDREIA SILVA GUIMARAES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.337-80	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
21/2024	ANDRESSA BRASIL ARANHA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.317-06	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
23/2024	ARNOL DE SOUZA XAVIER	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.827-90	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
24/2024	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/04/2024	30/06/2024
25/2024	BEATRIZ SANTOS DA SILVA ALVES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.797-30	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
26/2024	BEATRIZ VITORIA ZNIDARCIC DE MEDEIROS	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.047-27	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
27/2024	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-13	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
28/2024	BRENDA ALVARENGA GAMA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.137-94	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
30/2024	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GARRIDO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.787-84	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
31/2024	BRUNO DE OLIVEIRA TINOCO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.537-29	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
32/2024	BRUNO DOS SANTOS AMORIM GOMES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.557-97	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
33/2024	CAMILA BARCELOS DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.177-50	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
34/2024	CAMILLA LEAL DOS SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.057-46	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024



35/2024	CARLA VANESSA DUARTE PAPIXO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.357-14	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
36/2024	CARLOS EDUARDO CARVALHO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.257-83	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
37/2024	CARLOS FELIPE DA SILVA CASTRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.127-48	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
38/2024	CARLOS OTAVIO DA SILVA THEODORO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.107-50	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
39/2024	CATIA HELENA BORGES MATEUS DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.387-66	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
40/2024	CATIA REGINA FIRMINO DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.847-09	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
41/2024	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.437-89	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
42/2024	CHARLES CARVALHO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-00	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
43/2024	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
44/2024	CINTHIA APARECIDA PIMENTA BATISTA	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.737-71	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
45/2024	CLAUDIA EMANUELE CAMPOS BERNARDINO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.277-02	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
46/2024	CLAUDIA MARIA DA SILVA	30H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.317-04	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
47/2024	CLAUDIA VALADARES DE ARAUJO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.237-40	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
48/2024	CLEIDIMAR CONSTANTINO GONÇALVES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.417-57	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
49/2024	CRISTINA SOUZA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.877-03	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
51/2024	DAYANNA DOS SANTOS GARCIA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.787-99	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
52/2024	DANIELE DA SILVA MARTINS RODRIGUES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.737-29	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
53/2024	DANIELE DE FREITAS ESTEVES	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.637-46	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
54/2024	DANIELLE MONTEIRO LEANDRO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.077-92	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
55/2024	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.887-03	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
56/2024	DARLENE OLIVEIRA MIGUEL PAIXAO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.477-29	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
57/2024	DEBORA HELLEN DA COSTA CARDOZO	30H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.377-59	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
58/2024	DELCI DA CONCEIÇÃO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-05	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
59/2024	DENISE FERNANDES DOS ANJOS MARIANO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.107-19	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
60/2024	DOUGLAS JUNIOR NOGUEIRA RIBEIRO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-50	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
61/2024	EDIMILSON DA CRUZ CASTELAR	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-97	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
62/2024	EDSON DE SOUZA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.837-59	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
63/2024	EDSON LUCAS MOREIRA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.787-31	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
64/2024	EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO DE MENDONÇA PULITINI	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.977-30	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
65/2024	EDUARDO PATROCINIO DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADOR	XXX.XXX.797-91	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
66/2024	ELAINE TRAVASSOS DO CANTO COELHO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.657-08	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
67/2024	ELISABETE DE LIMA AZEREDO SANTOS	30H	ASSESSORA JURIDICA	XXX.XXX.047-72	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
68/2024	ELIZA INACIO DE OLIVEIRA SALVADOR	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.504-87	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
69/2024	ELIZABETH DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.187-49	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
70/2024	ELIZANGELA ROZA LOPES	40H	AUXILIAR	XXX.XXX.987-96	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024



			ADMINISTRATIVO				
71/2024	ELTON VIEIRA DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-89	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
73/2024	EMILLY MACHADO NUNES SARTORI CRISTINO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.937-01	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
74/2024	ERALDO ALVES DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.097-00	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
75/2024	ERISVAN BISPO DE ALMEIDA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.787-88	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
76/2024	FERNANDA DA SILVA DELAROLI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.727-04	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
77/2024	FERNANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO CHAVES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.177-19	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
78/2024	FERNANDO DE SOUZA GOMES	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.757-30	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
79/2024	FERNANDO DOS REIS ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-80	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
80/2024	FLAVIA DA SILVA BASTOS	40H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIA L	XXX.XXX.857-02	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
81/2024	FRANCIANE SOARES SENCEITA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.487-90	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
82/2024	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.627-65	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
83/2024	FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA MACHADO ORCIUOLO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.178-46	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
84/2024	GABRIEL ROCHA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.127-89	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
85/2024	GABRIELLA DE CARVALHO BARBOSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.277-38	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
86/2024	GABRIELLE DA COSTA ROSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-00	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
87/2024	GABRIELLE DA SILVA BELATO COUTINHO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.117-89	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
88/2024	GEISE SOLANGE GUILHERME BREVES DE ALEXANDRIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.347-80	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
89/2024	GETULIO CRIVEL VARGAS	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.777-20	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
90/2024	GIAN LUCAS DA COSTA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-25	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
91/2024	GISELE DOS SANTOS DE ARAUJO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.207-05	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
93/2024	GLAYCE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.547-11	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
94/2024	GUILHERME BARBOSA DE AZEVEDO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.027-14	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
96/2024	GUSTAVO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.407-58	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
97/2024	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.267-39	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
98/2024	IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO DE SENA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.547-07	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
99/2024	JACQUELINE DE SOUZA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.467-14	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
100/2024	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-97	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
101/2024	JEMULLER SILVA GOMES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.247-10	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
102/2024	JESSICA AZEVEDO QUINTANILHA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.917-77	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
103/2024	JESSICA DA SILVA CUNHA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.327-09	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
105/2024	JHENIFFER FERREIRA DA SILVA ALVES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.917-03	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
106/2024	JOAO HENRIQUE DE SOUZA MARCELO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-51	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
107/2024	JOAO PEDRO DAUMAS DE ARAUJO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.287-01	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
108/2024	JOAO PEDRO IGNACIA PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-10	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
109/2024	JOAO TEREZA DOS SANTOS JUNIOR	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.467-53	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024



			ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
110/2024	JOAO VITOR COSTA BORGES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.147-71	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
111/2024	JOCEIR DE OLIVEIRA FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.557-28	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
112/2024	JORGE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.337-79	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
113/2024	JOSE AUGUSTO RODRIGUES RELLO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.917-75	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
114/2024	JOYCE COUTINHO MARTINS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.437-08	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
115/2024	JUÇARA MORAIS DE SOUZA DE FREITAS	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-40	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
116/2024	JULIANA JOSE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.537-81	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
117/2024	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
118/2024	KAIQUE ALMEIDA MARTINS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.757-59	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
119/2024	KAREN MARCELA DE MENDONÇA MARINS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.317-58	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
120/2024	KATIA REGINA BRAGA LESSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
121/2024	KELLY VALADARES VIEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.517-22	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
122/2024	KLIVLAN JOSE DE SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.917-36	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
123/2024	LAIS RAMOS FERRAZ	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.307-31	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
124/2024	LALESKA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-40	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
125/2024	LARISSA DA SILVA FIDELIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.577-47	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
126/2024	LARISSA DA SILVA SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-95	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
129/2024	LEANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.147-89	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
130/2024	LENI SCHIMIT	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-06	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
131/2024	LEONARDO NUNES DE SOUZA	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.017-74	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
132/2024	LETICIA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-78	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
133/2024	LETICIA DE SOUZA PEIXOTO	30H	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.517-27	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
134/2024	LETICIA LESSA DE ASSIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.397-06	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
135/2024	LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.477-67	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
136/2024	LIGIANE DA FONSECA RIBEIRO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.867-60	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
137/2024	LILIANE MORAES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.217-06	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
139/2024	LINCON DA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.807-13	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
140/2024	LINEIDE DE FREIRE DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.913-51	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
141/2024	LOHANE FONSECA DE LIMA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.457-38	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
142/2024	LORRAINE STEFANIE FERNANDES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.317-19	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
144/2024	LUCAS CORDEIRO MIRANDA FERRARI	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.777-81	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
145/2024	LUCAS DA COSTA MOURA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.417-80	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
146/2024	LUCAS ENNES CORREA RODRIGUES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.927-56	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
147/2024	LUCAS PEREIRA SILVA FELIPE	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.447-73	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
148/2024	LUCIANE DA SILVA CARDOSO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.167-24	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
149/2024	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.957-64	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024



150/2024	LUCIENE RODRIGUES BORGES COSTA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.187-13	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
151/2024	LUDMILA FELICIANO NICOLETE PEREIRA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.697-01	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
152/2024	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-24	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
154/2024	LUZINETE GRACIANO FELICIO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.827-89	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
155/2024	MAIARA BRITO DA SILVA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.157-83	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
156/2024	MARCELA DE MOURA CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.037-27	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
157/2024	MARCIELI FRANCISCO CHAMARELLI	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.397-73	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
159/2024	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.557-17	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
162/2024	MARCOS JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.207-83	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
163/2024	MARCOS LUIS SOUZA CRUZ	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.047-60	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
164/2024	MARCUS VINICIUS DE ABREU FARIAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.437-74	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
165/2024	MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES	30H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL	XXX.XXX.637-21	1550,00	01/04/2024	30/06/2024
166/2024	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ANTUNES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.197-34	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
168/2024	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.477-00	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
169/2024	MARIA HELENA DA COSTA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.496-34	1550,00	01/04/2024	30/06/2024
171/2024	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
172/2024	MARIA SOLANGE VIANA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.077-53	1550,00	01/04/2024	30/06/2024
173/2024	MARIAH ATAIDE DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.087-01	1150,00	01/04/2024	30/06/2024
174/2024	MARLI DA SILVA DANTAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-45	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
175/2024	MARLON CONCEIÇÃO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.667-08	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
176/2024	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
177/2024	MARTA EDNA SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.847-57	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
179/2024	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.777-14	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
180/2024	MATHEUS DE BRITO PEREGRINO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.907-07	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
181/2024	MATHEUS DE LIMA DE SANTANA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.877-71	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
183/2024	MAYARA MATTOS DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.237-25	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
185/2024	MICHELLE SERAFIM DOS SANTOS	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.707-06	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
186/2024	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.817-33	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
187/2024	MILENA CHRISTIANO VICENTE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-76	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
188/2024	MILLENA CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-07	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
189/2024	MONIKE VIEIRA MARCELO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.977-29	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
190/2024	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.657-89	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024



191/2024	NATALIA DE ANDRADE DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.487-12	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
192/2024	NATHALIA ALMEIDA ESTABE MOREIRA FERREIRA	30H	ASSESSORA JURIDICA	XXX.XXX.707-52	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
193/2024	NATHALIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-62	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
194/2024	NEIDE MARIA RODRIGUES DE FREITAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-31	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
195/2024	NEIVA EVANGELISTA DOS S. DA FONSECA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.517-96	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
196/2024	NEZIA BARCELOS VARES PIMENTEL	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.807-51	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
197/2024	NORMA SUELY MORAES BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.207-08	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
198/2024	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA CUNHA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.327-14	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
199/2024	OZENI PEIXOTO DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.137-76	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
200/2024	PABLO ESTEVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.887-69	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
201/2024	PAMELA LIMA DE SOUZA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.937-39	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
202/2024	PAOLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-28	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
203/2024	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.667-47	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
205/2024	PATRICK JUNIOR NOGUEIRA PROCOPIO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-88	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
206/2024	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX. 337-70	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
207/2024	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIDAL	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.247-47	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
208/2024	PAULO ROBERTO DA SILVA	40H	APOIO ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.407-00	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
209/2024	PETROCELLI REZENDE SIMONASSI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.637-80	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
210/2024	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.937-27	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
211/2024	PRISCILA DE MELLO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.547-08	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
212/2024	RAFAELLA SALDANHA AREAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.457-93	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
213/2024	RAIANY MOREIRA GUIMARAES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.787-48	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
214/2024	RAONNY ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.547-73	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
215/2024	RAQUEL CORDEIRO DE PAULA SARAIVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.427-35	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
216/2024	RAUL COLOMBINI TAVARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.847-90	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
217/2024	RAYANE CRISTINA FONSECA DA SILVA DAS NEVES	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.497-74	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
218/2024	RAYANNE DA ROCHA SOUZA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
219/2024	RAYSSA PAES LOBO FRAZÃO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.097-30	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
220/2024	REGIANE DO CARMO XAVIER	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.277-00	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
221/2024	REINALDO DA SILVA AUGUSTO GONÇALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-41	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
222/2024	REJANE DE SOUZA GOMES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.007-42	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
223/2024	RENATA SOARES SILVA CASTILHO	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.127-00	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
224/2024	RENATA XIMENES TEIXEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.947-29	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
225/2024	RICARDO DA ROCHA SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.456-58	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
226/2024	RIVANILDO RIBEIRO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.987-18	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
227/2024	ROBERTO MACEDO DA SILVA VIEIRA	40H	CUIDADOR	XXX.XXX.487-14	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
228/2024	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTES CAÇANES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-50	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
229/2024	ROGERIA MELLO CARDOSO PIRES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.587-06	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024



230/2024	ROGINEY GOMES DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.377-65	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
231/2024	RONALDO BENTO DE LORETO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.437-69	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
232/2024	ROSA BUENO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
233/2024	ROSANA DA SILVA MODESTO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.207-20	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
234/2024	ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.277-19	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
235/2024	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.797-12	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
236/2024	ROSENIR DE CAMPOS CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.607-49	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
237/2024	RUAN DA SILVA MATTA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.067-00	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
238/2024	SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO,	XXX.XXX.557-60	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
239/2024	SAMUEL VIEIRA ROSA DE ANDRADE	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.707-41	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
240/2024	SANDRA EMMANUELY CRISTINA C. BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.097-58	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
241/2024	SANDRA VIANA RODRIGUES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.417-04	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
242/2024	SARA EVARISTO DE SOUZA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
243/2024	SELMA RUTH DE MIRANDA SANTOS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.552-87	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
244/2024	SHEILA FRANCISCO FREIRE DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.367-63	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
245/2024	SIDMAR PIEDADE DELPHINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-73	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
246/2024	SILVANA ALVES DE MARINS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.997-69	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
247/2024	SILVANA CHANCA PERES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.997-69	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
248/2024	SILVIO SANTOS DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-62	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
249/2024	SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO SOUSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.787-85	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
250/2024	SIMONE DE BARROS MARQUES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.807-08	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
251/2024	SIMONE SANTOS DE LIMA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.927-29	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
252/2024	STEPHANY ELZA PAULINO SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.575-93	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
253/2024	STHEFANI CRISTINI DE OLIVEIRA BORGES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.327-94	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
254/2024	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.667-53	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
255/2024	TAINA DA SILVA DO NASCIMENTO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.627-27	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
256/2024	TAYLANE PARREIRA FELIZARDO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.837-29	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
257/2024	TAINARA XAVIER MENDES RANGEL	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.227-82	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
258/2024	THAIS DA SILVA NUNES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-89	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
259/2024	THAIS IRIS DA SILVA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.217-30	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
260/2024	THAMYRES SILVA DE PAULO GURGEL	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.907-45	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
261/2024	THAUANE DE OLIVEIRA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.947-12	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
264/2024	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
265/2024	THIAGO DE MELLO DO NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-09	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
266/2024	THIAGO SILVA SOARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.487-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
267/2024	THIAGO SOARES DA SILVA	30H	PSICOLOGO	XXX.XXX.687-65	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
268/2024	THIAGO VICENTE DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.307-08	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
269/2024	THYAGO MONTEIRO DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-80	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
270/2024	VALDIMARA MONTEIRO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.127-86	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
271/2024	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARAES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.537-06	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
272/2024	VALERIA FERREIRA DE ALMEIDA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.617-06	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
273/2024	VALMA LUCIA FERREIRA TREVA MOTTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-07	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
274/2024	VANESSA RODRIGUES DIAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.817-05	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024



275/2024	VANIA COSTA DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.327-35	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
276/2024	VANISE MARIA DA ROCHA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.247-00	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
277/2024	VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.747-96	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
278/2024	VICTOR CEZAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA SÁ	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-84	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
279/2024	VICTOR FERNANDO DA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.697-59	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
280/2024	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.987-67	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
281/2024	VITOR PAULINO RODRIGUES	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.477-94	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
282/2024	VITORIA CONCEIÇÃO CORDEIRO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.297-64	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
283/2024	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-24	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
284/2024	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.127-54	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
285/2024	WALACE DE ARAUJO IGNACIO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-55	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
286/2024	WALKER CHAVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.907-73	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
288/2024	WENDY MARYLAND DUARTE ROCHA	30H	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.957-26	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
290/2024	YAGO RODRIGUES CAMPOS	30H	PROFRSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.927-50	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
291/2024	YASMIN ESTEVES DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.217-21	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
292/2023	WHESLEY GOMES DELFINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.297-37	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
293/2024	PAULO HENRIQUE PACHECO BARROS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.847-05	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
297/2024	THAIANE RIBEIRO DA COSTA MACHADO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.777-65	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
298/2024	RAEL RAMOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.667-50	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
299/2024	MARTA GOMES ALMEIDA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.447-89	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
300/2024	LUCIANA RIBEIRO GRIZOSTUMA DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.407-96	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
302/2024	ANA BEATRYZ LEITE AREIAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.827-61	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
303/2024	RENATA ALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.067-16	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
304/2024	WALKER GONZALEZ ENGEL	30H	TEC. DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIA L	XXX.XXX.277-58	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
305/2024	FILIPE JOSE ANTUNES SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.256-16	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
306/2024	LUANA APARECIDA FRAZÃO GODINHO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.917-73	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
307/2024	JESSICA CORREA CHAGAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.997-64	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
308/2024	ANA LUCIA GAMA SANTOS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.527-45	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
309/2024	LIVIA MIRANDA DA SILVEIRA SILVA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.767-07	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
310/2024	LAIS MURATORI DA SILVA	30H	TEC. DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIA L	XXX.XXX.947-16	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
311/2024	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XX.657-04	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
313/2024	LORENY THAYZE DA SILVA SANTOS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.257-16	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
314/2024	ALISON MOREIRA DE OLIVEIRA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-50	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
315/2024	MONICA BAZILIO VIEIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XX.927-57	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
316/2024	JULIA SILVA GAZETA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XX.717-92	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
317/2024	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA FRANCO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.007-20	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024



318/2024	SANDRO ANDRADE DE MOURA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.777-37	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
319/2024	JULIA PERES FERNANDES FUIZA BORGES	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.247-07	1.550,00	01/04/2024	30/06/2024
320/2024	RAFAEL DE SENNA PAES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XX.147-35	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
321/2024	MARCELO ANTONIO LOURENÇO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-19	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
322/2024	WALLACE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.977-33	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
323/2024	ALEXANDRE MOREIRA DE ANDRADE	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.427-71	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
324/2024	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.297-84	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
325/2024	THALYS MATHEUS DA SILVA DIAS	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.657-46	1.150,00	01/04/2024	30/06/2024
326/2024	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.187-08	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024
327/2024	JOAO VICTOR MATTOS DA SILVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.187-08	1.300,00	01/04/2024	30/06/2024

Itaboraí, 01 de abril de 2024.

Marcos Araújo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula nº 44.722

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CPF	RG
137/2024	LILIANE MORAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024/2024	XXX.XXX.217-06	XX.XXX.550-9

Itaboraí, 01 de Abril de 2024.

Marcos Araújo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula nº 44.722

**TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 007/2019 - Processo Administrativo n.º 1451/2019. Período de vigência: 16/04/2024 – 15/04/2025. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 007/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, e José Claudio Da Silva como Locador. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 007/2019, para o funcionamento da Residência Terapêutica, localizado na Rua: Raymundo Leone dos Santos, Lote 16, Quadra 03 – Nancilandia – Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 16/04/2024 e término previsto para 15/04/2025, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 5.578,27 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 66.939,24 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 10.302.0037.2.158 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 Fonte: 1.600.0005 Ficha: 183 , orçamento da Fundo Municipal de Saúde – Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental. Itaboraí, 02/03/2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - Locatário / José Cláudio da Silva - Locador

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 19/2022 - Processo Administrativo n.º 825/2022. Pregão Presencial n.º 01/2022 - PMI. Vigência – Início 18/04/2023 – Término 18/04/2024. Valor: R\$ 522.840,00 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais). 2º Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como Contratante e Solagos Comércio E Serviços Eireli neste ato representada por Luciana de Almeida Dantas como Contratada. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 18/04/2024 e término previsto para 18/04/2025 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 19/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 522.840,00 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.04.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 20 de março de 2024. Município de Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante ; Solagos Comércio E Serviços Eireli - Luciana de Almeida Dantas - Procurador - Contratada

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 022/2011 - 13º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imó-

vel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Ilustríssimo Secretário Municipal De Educação Sr. Maurício Rodrigues De Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, e de outro lado Selma Regina PINA DA SILVA como Locatário e Selma Regina Pina Da Silva, como LOCADOR. OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Arlindo da Conceição, Lote 5 e 6, Quadra 3 – Jardim Monte Verde – São José - Itaboraí – RJ, com área construída de 177,35 m2. VALOR E PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, passando o valor em R\$ 1.477,15 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) mensal, com início de vigência a partir do dia 13/04/2024 e término previsto para 12/04/2025, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 12.365.0011.2.115 – Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Município de Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula: 44.719 / Locador - Selma Regina Pina Da Silva.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICO:

Processo nº 654/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 654/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de água para o exercício de 2024, em favor de ÁGUA DO RIO SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21. Itaboraí, 27 de março de 2024. VICTOR DA SILVA AGUIAR - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula: 52.731. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de água para o exercício de 2024, em favor de ÁGUA DO RIO SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.310.775/0001-03. Processo administrativo nº. 654/2024. Valor da contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 27 de março de 2024. VICTOR DA SILVA AGUIAR - Secretário Municipal de Comunicação Social - CPF nº 151.793.427-32 - Matrícula: 52.731.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO. Notificante: Município de Itaboraí, através do Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA. Notificada: PRIMER SOLUÇÕES LTDA. Referente: NOTIFICAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 004/ 2023. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.741.080.0001-55, com sede na Av. Vinte e Dois de Maio - Ed. Comercial N. Srª de Nazaré - 7320 - Itaboraí - RJ, através da Secretaria de Educação de Itaboraí/Fundo Municipal de Educação de Itaboraí inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, representada neste ato pelo senhor MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, ordenador de despesas oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 004/2023, vem NOTIFICAR a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.725.628/0001-18, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza n.º 2.230, Colina de Laranjeiras – Serra/ES, neste ato, representada pelo sócio administrador Sr. Smarly Felipe Braz, para que proceda com a substituição dos produtos que foram recolhidos na rede de ensino e manutenção dos equipamentos que não estão em funcionamento, sendo esses: fogão industrial quatro bocas, fogão industrial seis bocas, bebedouro elétrico e bebedouro de coluna. Cabe registrar que todas solicitações para manutenção dos equipamentos foram feitas e reiteradas dentro do prazo de garantia estabelecidos no Edital de contratação e seus anexos. Por derradeiro, consigna-se que, o descumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21 junho de 1993. Itaboraí, 05 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, instituída pela Resolução Semed nº 017/2024, publicada em 27 de março de 2024 no DOE-ITA, n.º 61, ano VI, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. Carlos Vinicius Duarte Viana Cardozo, brasileiro, servidor público. NOTIFICADO(A): DENISE PEREIRA MARINS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.200.457-93, residente à Avenida Itamaraty, nº. 51, Bairro Monjolos – São Gonçalo – RJ. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e devido à ausência de ciência por meio da confirmação de recebimento do AR – Aviso de Recebimento em 11/11/2022, fica o(a) senhor(a) acima qualificado(a) NOTIFICADO(A) nos seguintes termos: Comissão de Tomada de Contas instituída com a finalidade de apuração de suposto dano ao erário apontado no processo administrativo nº. 0444/2017, que teve por finalidade a verificação de notas fiscais recebidas pelo Almoxtarifado Central no período de janeiro/2013 a dezembro/2016, o qual apontou ausência de equipamentos de ar condicionado e possível aceite de bens em especificação diversa das aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2013. Ante ao exposto, e mediante a conclusão desta Tomada de Contas - que entendeu a existência de dano ao erário por negligência, ingerência e imperícia na aquisição dos equipamentos de ar condicionado, considerando o grau de responsabilidade dos agentes nas funções à época e o nível de conhecimento técnico de cada um dos envolvidos no dano, caracterizando a responsabilidade solidária - realizada através do processo administrativo n.º 2444/2020, fica o(a) senhor(a) acima qualificado(a) ciente de que foi imputado a ele(a) o dano ao erário no valor atualizado de R\$ 5.541,53 (cinco mil, quinhentos e quarenta e



um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 15% do valor total do dano encontrado, que foi de R\$ 36.943,53 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cin-

Valor total do dano à época (2013): R\$ 21.730,00
 Valor imputado correspondente a 15% (2013): R\$ 3.259,50
 R\$ 3.259,50 (2013) / 2,4066 UFIR-RJ (2013) = 1.354,4004 UFIR-RJ (2013)
 1.354,4004 UFIR-RJ (2013) X 4,0915 UFIR-RJ (2022) = R\$ 5.541,5292

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 131/2021, art. 16, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial de Itaboraí, a oportunidade de apresentação de defesa, por escrito, em observação ao contraditório e ampla defesa. Havendo interesse na manifestação, o documento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, à Avenida 22 de maio, 7320, Venda das Pedras – nesta cidade/RJ - CEP 24804-703. Itaboraí – RJ, 02 de abril de 2024. Sendo o que me cumpria. CARLOS VINICIUS DUARTE VIANA CARDOZO - Presidente

TRATO PGM N.º 091/2023. Notificante: Município de Itaboraí. Notificada: Itaú Unibanco S.A. Referente: CONTRATO PGM N.º 091/2023 - Processo Administrativo n.º 1.833/2022. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, com sede sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 18, Centro, Itaboraí, RJ, CEP.: 24800-165, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. Edson José de Lima Xavier, Matrícula nº 44.885, ora ordenador de despesa do contrato PGM n.º 091/2023, vem NOTIFICAR a Instituição Financeira Banco Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com

sede a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo, CEP.: 04344-902, nos termos do relatório de fiscalização do CONTRATO PGM n.º 091/2023, encetado às fls. xx/xx do processo administrativo epigrafado, com arrimo no art. 12 incisos V e IX ambos do Decreto Municipal n.º 300 de 28 de dezembro de 2023, pela inexecução do objeto contratual. Isto posto, deverá a notificanda proceder a implementação do objeto contratual nos termos pactuados no CONTRATO PGM n.º 91/2023, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Itaboraí, 02 de abril de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral do Município - Mat. 44.885
 Anexo: Relatório de Fiscalização

1ª NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CON-

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.



PREFEITURA DE ITABORAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 431 – Centro – Itaboraí – RJ.
CEP: 24.800-165 - Telefone: (021) 2635-2360

Itaboraí, 18 de fevereiro de 2024.

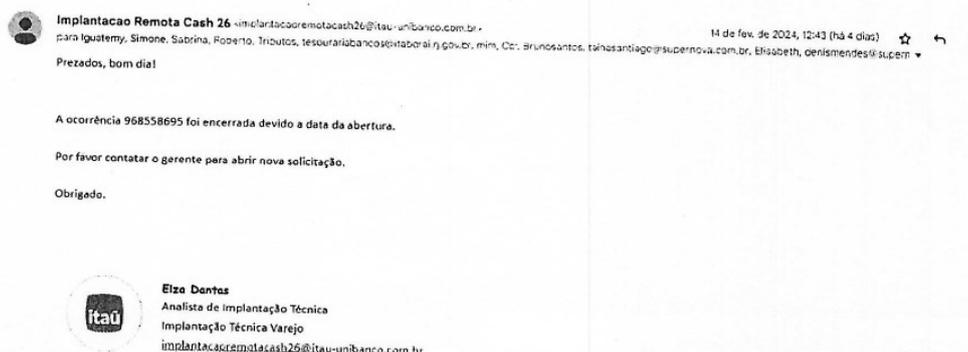
RELATÓRIO

Com nossas cordiais saudações, servimo-nos da presente para tratar do Contrato PGM n. 91/2023, tradada através do procedimento licitatório realizado no processo administrativo 1833/2022, com vigência de início de 30/10/2023 e termino em 30/10/2024, publicado no D.O de 14.11.2023.

Venho desta forma registrar que está sendo verificada a situação de inconformidade, tendo em vista que desde a data de início do contrato até o presente momento o Banco Itaú S.A o objeto do certame não se encontra implementado no Município de Itaboraí, valendo deixar destacado que da data de vigência até o presente momento já foram decorridos 111 (cento e onze) dias, o que caracterizaria, s.m.j, uma falha de interoperabilidade.

Informo ainda que desde 21 de dezembro de 2023 estão sendo trocados diversos e-mails, conforme solicitado pelo Banco Itaú S.A, onde está tanto a Procuradoria Geral do Município, a Empresa Moderna (responsável pelo sistema informatizado da Prefeitura de Itaboraí), a SEMFAT representada pela Tesouraria e pela Tecnologia, além dos representantes do mencionado Banco. Porém como pode se observar na troca de e-mails em anexo (ANEXO I) o andamento moroso, caracterizando o retardamento na execução do objeto contratual.

Para surpresa do Município a ocorrência de implementação do serviço (968558695) foi encerrada em 26 de janeiro de 2024 pela instituição financeira, tendo como fundamento para o encerramento apenas a data de abertura da ocorrência, conforme se depreende do email em anexo, abaixo em destaque:





PREFEITURA DE ITABORAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 431 – Centro – Itaboraí – RJ.
CEP: 24.800-165 - Telefone: (021) 2635-2360

Conforme se depreende do questionamento realizado pela instituição financeira e que faz parte integrante do presente procedimento licitatório, as fls. 403 , vol 0, ficou estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para sanar qualquer irregularidade, vejamos:

9.0 prazo para inicio da implementação pode-se contar após a abertura da conta e os acessos efetivados?

R: Na forma do item 2.3 do Edital, o contrato terá vigência a contar de sua publicação, admitindo-se o prazo de até 05 (cinco) dias, conforme item abaixo descrito, extraído do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa e para o recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaboraí:

Ademais, destaco ainda que devido aos apontamentos realizados, destaco a cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, item a e b:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Sanções Administrativas)

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Instituição Financeira Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

Desta forma, ante o exposto e diante das cláusulas licitatória e contratuais aplicáveis documentada nos autos do processo 1833/2022 e no exercício da atividade fiscalizatória contratual, venho sugerir a V.Sa:

1 – A notificação da instituição financeira para que implemente o objeto contratual no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do que determina a resposta à consulta realizada pela

Procuradoria Geral do Município
Coordenadoria de Dívida Ativa
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 431 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP. 24.800-165
Tel 2635-2360 E-mail. dividaativa@itaborai.rj.gov.



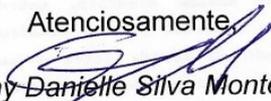
PREFEITURA DE ITABORAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 431 – Centro – Itaboraí – RJ.
CEP: 24.800-165 - Telefone: (021) 2635-2360

instituição financeira as fls. 403, item 09 acerca do prazo de início de implementação do serviço de cobrança bancária.

2 – Não sendo a questão sanada no prazo estipulado no item 01, serve a presente como notificação à instituição financeira para que apresente as razões de defesa ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias sobre a ausência de implementação do objeto contratual, estando ciente de eventuais sanções passíveis de aplicação a partir da cláusula contratual Decima Primeira, § 1º, itens a) e b) – fls. 575, Vol I , processo 1833/22.

Sendo só para o momento, submeto a V.apreciação o presente relatório.

Atenciosamente,


Eimy Danielle Silva Monteiro
Fiscal do Contrato
Mat. 44.900

Procuradoria Geral do Município
Coordenadoria de Dívida Ativa
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 431 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP. 24.800-165
Tel 2635-2360 E-mail. dividaativa@itaborai.rj.gov.

AVISOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI -

Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 04 de abril de 2024 (quinta-feira)

Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Processo SF 9243/2022(apenso SF 144/2020) Simone Almeida De Jesus;

Processo SF 7141/2023 (apenso 8141/2022-2984/2021) Altair Ribeiro Da Silva;

Processo SEI 324/2023-90 Itaú Unibanco S.A;

TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO SEMAGRI Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições, por erro material, publica o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao CONTRATO SEMAGRI Nº 008/2024, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

"Contrato Semagri nº 008/2023"

"Cláusula segunda - ...

Parágrafo Único - ..., contidas no Edital do PE 00063/23 - PMI, na Proposta de Preço - Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II..."

LEIA-SE:

"Contrato Semagri nº 008/2024."

"Cláusula segunda - ...

Parágrafo Único - ..., contidas Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II..."

Ato publicado 21/03/2024

Itaboraí, 02 de abril de 2024. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Mat 44.726

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 643/2022 e 2893/2022

ASSUNTO: Aquisição de material odontológico Em decorrência de falha material, o Ato de Designação de Fiscal - Resolução FMS nº 25/2024, acostado nos autos do processo 643/2022 às fls. 1093, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê:

"decorrente do Processo 3466/2023, relativo à aquisição de material odontológico para a rede de atenção básica, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023,..." ; Leia-se: "decorrente dos Processos 463/2022 e 2893/2022, relativos à aquisição de material odontológico para a rede de atenção básica, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023,..." Itaboraí, 03 de abril de 2024. Hédio J. J. Mataruna- Presidente do FMS Matrícula 51.787

Corrigenda:

PT nº 632/2024. Publicada no Jornal DOE-ITA de 01/4/2024, ed. n.º 62, Ano VI.

Onde se lê: "Membro - Priscila Braga Novis - mat. 18.349 - CPF xxx.xxx.577-93"

Leia-se: "Membro - Priscila Braga Novis - mat. 31.266 - CPF xxx.xxx.767-70"

PT nº 547 / 2024. Publicada no Jornal DOE-ITA de 20/3/2024, ed. n.º 56, Ano VI.

Onde se lê: "da Portaria n.º 1264/2024"

Leia-se: "da Portaria n.º 1264/2022"

CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH

